



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA

299
EY

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 001/2011
PROCESSO Nº. 36.823/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E COOPANEST/ES – COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Av. Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-915, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**, CPF nº.818.247.267-91 e por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.157.728/0001-00**, com sede a Rua Castelo Branco, nº 1803, Centro, Vila Velha, ES, CEP 29.100-041, representada legalmente por sua Secretária **JOANNA D'ARC VICTÓRIA BARROS DE JAEGER**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº 051.706.367-09, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **COOPANEST/ES – COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº. 39.380.100/0001-26, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 699, Edifício Century Towers, Torre A, salas 313 a 317, Santa Lúcia, Vitória/ES, tendo por seu representante legal o **Dr. HUDSON SOARES LEAL**, inscrito no CPF sob o nº. 809.783.047-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia**, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada, oriundo do processo administrativo n.º **36.823/2010**, conforme as Cláusulas e condições especificadas neste **TERMO ADITIVO**, que assim reger-se-á:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto prorrogar o **CONTRATO nº 001/2011**, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato originário, conforme autorização da Secretária Municipal de Saúde as fls. xxx, no parecer técnico nº xxx da Controladoria Geral Municipal às fls xxxxx e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls xxx do Processo nº 36.823/2010, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado a vigência do Contrato 001/2011 por mais **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O **Valor Global** do presente Termo Aditivo para o período de **12 (doze) meses**, é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

3.2 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo correrão à seguinte dotação orçamentária:



300
/

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.1 – SEMSA – 21.01.10.122.2105.2:220.000 - elemento de despesa 3.3.90.36.15.0000 – NR 825 - FONTE 2.301.

3.2.2 - O restante da despesa decorrente da presente **CONTRATO** para o exercício de 2013, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os dados para emissão da nota fiscal a que se refere a clausula sexta subitem 6.13 do contrato inicial passarão a ser:

Prefeitura Municipal de Vila Velha
Rua Castelo Branco, 1803 – Centro - Vila Velha-ES
CEP: 29.100-041
CNPJ Nº. 27.157.728/0001-00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº 001/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Vila Velha/ES, de de

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGHER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HUDSON SOARES LEAL
COOPANEST/ES – Cooperativa de Anestesiologia do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____